Ofício n° 067/2025 – SNJ **Leme, 25 de abril de 2025.**

Excelentíssima Senhora:

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação do **SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 051/2025**, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências".

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, de conformidade com o artigo 194, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

À
Excelentíssima Senhora.
Cintia Cristina Grossklauss
Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.
Nesta

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/6C00-D562-E4B2-E575 e informe o código 6C00-D562-E4B2-E575

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 051/2025

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R$ 8.367.154,91 (oito milhões, trezentos e sessenta e sete mil, cento e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	300.0047	02.11.01-103020035.2.153000-3.3.90.39	9742	R$ 2.325,56
6	5	301.0016	02.11.01-103010035.2.153000-3.3.90.39	9743	R$ 4.516,58
6	5	305.0002	02.11.01-103010035.2.267000-3.3.90.30	3011	R$ 15.000,00
6	5	305.0002	02.11.01-103010035.2.267000-3.3.90.39	3018	R$ 8.808,02
6	5	305.0002	02.11.01-103010035.2.267000-3.3.90.40	3023	R$ 150.000,00
6	5	305.0002	02.11.01-103010035.2.267000-4.4.90.52	3026	R$ 51.000,00
6	5	301.0018	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.30	9740	R$ 262.501,52
6	5	301.0020	02.11.01-103010035.2.079000-3.3.90.30	2718	R$ 58.000,00
6	5	301.0020	02.11.01-103010035.2.079000-3.3.90.39	2738	R$ 664.371,50
6	5	301.0020	02.11.01-103010035.2.079000-3.3.90.40	2754	R$ 99.283,79
6	5	301.0020	02.11.01-103010035.2.079000-4.4.90.52	2759	R$ 300.000,00
6	5	305.0001	02.11.01-103010035.2.163000-3.3.90.30	2995	R$ 7.000,00
6	5	305.0001	02.11.01-103010035.2.163000-3.3.90.39	2997	R$ 103.997,53
6	5	300.0124	02.11.02-103020025.2.072000-3.3.50.39	9551	R$ 9.880,64
6	5	302.0004	02.11.01-103020025.2.095000-3.3.90.39	3046	R$ 13.256,86
6	5	302.0005	02.11.01-103020035.2.098000-3.3.90.30	3222	R$ 327.000,00
6	5	302.0005	02.11.01-103020035.2.098000-3.3.90.36	3236	R$ 18.000,00
6	5	302.0005	02.11.01-103020035.2.098000-3.3.90.39	3240	R$ 104.000,00
6	5	302.0005	02.11.01-103020035.2.098000-4.4.90.52	3254	R$ 4.723,15
6	5	302.0007	02.11.01-103020035.2.153000-3.3.90.39	7812	R$ 447,68
6	5	302.0008	02.11.02-103020025.2.072000-3.3.50.39	3654	R$ 471.160,60
6	5	302.0009	02.11.01-103020025.2.096000-3.3.90.39	3050	R$ 237.323,83
6	5	302.0009	02.11.01-103020025.2.217000-3.1.71.70	10724	R$ 1.000.000,00
6	5	302.0010	02.11.01-103020025.2.217000-3.1.71.70	10725	R$ 88.300,96
6	5	300.0125	02.11.01-103010035.2.086000-3.3.90.32	9747	R$ 16.753,00
6	5	304.0001	02.11.01-103010035.2.086000-3.3.90.32	2832	R$ 203.456,51
6	5	301.0007	02.11.01-103010035.2.090000-3.3.90.30	2912	R$ 122.963,30
6	5	301.0007	02.11.01-103010035.2.090000-3.3.90.39	2932	R$ 624.000,00
6	5	301.0007	02.11.01-103010035.2.090000-4.4.90.52	2946	R$ 80.000,00
6	5	302.0003	02.11.01-103020035.2.097000-3.3.90.39	3211	R$ 2.350,95
6	5	300.0102	02.11.01-103010035.1.035016-4.4.90.52	9748	R$ 23.176,74
6	5	300.0115	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.30	8053	R$ 5.112,04
6	5	313.0000	02.11.01-103010035.2.087000-3.1.90.11	2854	R$ 461.812,94
6	5	313.0000	02.11.01-103050033.2.211000-3.1.90.11	3548	R$ 528.381,78
6	5	370.0000	02.11.02-103020025.2.229000-3.3.50.39	9481	R$ 106.698,61
6	5	303.0005	02.11.01-103050033.2.102000-3.3.90.48	9493	R$ 9.159,75
6	5	303.0001	02.11.01-103050033.2.102000-3.3.90.30	3471	R$ 100.000,00
6	5	303.0001	02.11.01-103050033.2.102000-4.4.90.51	10727	R$ 200.736,19
6	5	303.0002	02.11.01-103050033.2.101000-3.3.90.32	3428	R$ 29.784,00
6	5	303.0002	02.11.01-103050033.2.101000-3.3.90.39	3442	R$ 29.069,49
6	5	303.0002	02.11.01-103050033.2.101000-3.3.90.48	10728	R$ 10.000,00
6	5	303.0002	02.11.01-103050033.2.101000-4.4.90.51	10729	R$ 100.221,00
6	5	303.0002	02.11.01-103050033.2.101000-4.4.90.52	3463	R$ 20.000,00

Assinado por 1 pessoa: CAMILA APARECIDA DE OLIVEIRA
Para verificar as assinaturas, acesse https://prefeituradeleme.1doc.com.br/verificacao/0D50-5B2E-4B2E-E575 e informe o código 0D50-5B2E-4B2E-E575

6	5	303.0003	02.11.01-103040033.2.100000-3.3.90.30	3289	R$ 15.999,68
6	5	303.0003	02.11.01-103040033.2.100000-3.3.90.39	3323	R$ 5.000,00
6	5	303.0003	02.11.01-103040033.2.100000-4.4.90.52	3350	R$ 5.000,00
6	5	303.0006	02.11.01-103050033.2.103000-3.3.90.48	10730	R$ 4.821,47
6	5	302.0002	02.11.01-103020035.2.091000-3.3.90.30	3058	R$ 34.000,00
6	5	302.0002	02.11.01-103020035.2.091000-3.3.90.36	3077	R$ 42.000,00
6	5	302.0002	02.11.01-103020035.2.091000-3.3.90.39	3081	R$ 99.026,28
6	5	302.0002	02.11.01-103020035.2.091000-4.4.90.52	3100	R$ 150.000,00
6	5	302.0006	02.11.01-103020035.2.092000-3.3.90.30	3106	R$ 15.552,88
6	5	302.0006	02.11.01-103020035.2.092000-3.3.90.36	3121	R$ 6.000,00
6	5	302.0006	02.11.01-103020035.2.092000-3.3.90.39	3125	R$ 46.000,00
6	5	302.0006	02.11.01-103020035.2.092000-3.3.90.40	3139	R$ 1.347,60
6	5	302.0006	02.11.01-103020035.2.092000-4.4.90.51	10731	R$ 30.000,00
6	5	302.0006	02.11.01-103020035.2.092000-4.4.90.52	3143	R$ 10.000,00
6	5	300.0131	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.39	9951	R$ 31.362,91
6	5	800.0012	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.39	8011	R$ 26.888,24
6	5	800.0014	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.39	8013	R$ 10.011,30
6	5	800.0016	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.39	8048	R$ 24.737,17
6	5	800.0036	02.11.01-103020025.2.096000-3.3.90.39	9486	R$ 46.081,20
6	5	800.0038	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.39	9501	R$ 32.625,00
6	5	800.0042	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.39	7454	R$ 3.927,30
6	5	800.0045	02.11.01-103020025.2.077000-3.3.90.39	7311	R$ 17.494,86
6	5	800.0047	02.11.01-103020025.2.077000-3.3.90.39	7313	R$ 70.805,63
6	5	800.0047	02.11.02-103020025.2.072000-3.3.50.39	10726	R$ 110.000,00
6	5	800.0017	02.11.01-103010035.1.082000-4.4.90.52	8049	R$ 222,00
6	5	800.0018	02.11.01-103010035.1.082000-4.4.90.52	8050	R$ 2.175,06
6	5	800.0035	02.11.01-103020025.2.077000-4.4.90.52	9487	R$ 185.092,32
6	5	800.0041	02.11.01-103020025.2.077000-3.3.90.39	9730	R$ 205.482,44
6	5	800.0048	02.11.01-103010035.2.217000-3.1.71.70	10786	R$ 461.003,95
Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64(Suplementação)					**R$ 8.367.154,91**
				TOTAL	**R$ 8.367.154,91**

Parágrafo Único - O crédito aberto no Artigo 1º no valor de **R$ 8.367.154,91 (oito milhões, trezentos e sessenta e sete mil, cento e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos)**, correrá por conta de **superavit do exercício anterior,** conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 25 de abril de 2025

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/6C4D-1562-EF48-2557 e informe o código 6C4D-1562-EF48-2557

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, Eminentes Pares, o presente Substitutivo a Projeto de Lei nº 051/2025.

Trata-se de mera correção de erro material no quadro da despesa de superávit, corrigindo o número do código reduzido da despesa no Projeto de Lei nº 051/2025.

Ademais, conforme solicitação da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Câmara Municipal de Leme, através do Ofício nº 187/25, de 23 de abril de 2025, apresento informações relativas a algumas despesas específicas inseridas no presente Projeto de Lei:

- **Rede Cegonha**
 - 9742
 - 9743
 - 7812
- **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Metropolitana - Cismetro**
 - 10724
 - 10725
 - 10786 (substitui a despesa 9896 devido a erro material)
- **Unificação Estruturação Unidades de Saúde**
 - 9748

Por fim, visando a correção do quadro anexo ao Ofício supracitado, seguem ações e despesas corretas relativas às seguintes despesas:

DESPESA	AÇÃO CORRETA	AÇÃO CÂMARA	DESPESA CORRETA	DESPESA CÂMARA
2995	Segurança Alimentar e Nutricional	Demandas Judiciais	-	-
2997	Segurança Alimentar e Nutricional	Demandas Judiciais	-	-
3428	-	-	Outros Serviços PF	Distribuição Gratuita
3121	-	-	Outros Serviços PF	Outros Serviços PJ
8049	Aquisição de Equipamentos - CMI	Núcleo Assistência Social	-	-
8050	Aquisição de Equipamentos - CMI	Núcleo Assistência Social	-	-

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/6C00-D562-E4B2-E575 e informe o código 6C00-D562-E4B2-E575

Tais correções se fazem necessárias para adequação formal e legal da proposição, garantindo a exatidão das rubricas orçamentárias e o fiel cumprimento da legislação vigente em matéria de execução orçamentária e financeira.

Importante destacar que o projeto trata da liberação de superávit financeiro, relativo a recursos advindos de exercícios anteriores, e visa sua destinação a áreas essenciais da administração pública municipal, sobretudo da área da saúde pública. Os recursos em questão têm destinação vinculada e específica, conforme discriminado nas rubricas das despesas elencadas na proposição, refletindo o compromisso do Poder Executivo com a continuidade das políticas públicas estruturantes do Município de Leme.

Ressalte-se que a aprovação célere deste substitutivo é medida de prudência administrativa e responsabilidade institucional, evitando a interrupção de serviços essenciais e garantindo a correta aplicação dos recursos públicos, em consonância com o interesse público e as diretrizes orçamentárias municipais.

Certo de que o substitutivo receberá a necessária aquiescência de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, pois tem-se como objetivo corrigir erro material, bem como aperfeiçoar a legislação, considerando que as alterações propostas são essenciais para garantir a segurança jurídica e a correta implementação das normas, submeto-a seu regular processamento, renovando protestos de elevada estima e consideração.

Leme, 25 de abril de 2025

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/6C00-D562-E4B2-E575 e informe o código 6C00-D562-E4B2-E575

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6C00-D562-E4B2-E575

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 25/04/2025 10:22:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/6C00-D562-E4B2-E575